CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ: 57.273.336/0001-45 Telefone: (14) 3262-2021
E-mail: adm_coordenacaorenascer@outlook.com

PLANO DE TRABALHO 2024
RECURSO MUNICIPAL RH

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Agudos-SP
2024

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ: 57.273.336/0001-45 Telefone: (14) 3262-2021
E-mail: adm_coordenacaorenascer@outlook.com

SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

1- Identificação da Organização da Sociedade Civil:
Nome: Casa Renascer
CNPJ: 57.273.336/0001-45
Ano de Fundação: 1993
Endereço: Rua Ratelif, Nº 62 – Centro, Agudos/SP
Telefone: 14 3262-2021 / 14 3261-1125
E-mail: adm1@casarenascer.org.br
Site: https://www.casarenascer.org.br
Sede: Própria
Funcionamento da Sede: Tempo integral, com atendimento ininterrupto.
Dias da Semana: Segunda a segunda-feira
Horário de atendimento: 24 horas

2- Identificação dos Responsáveis
Presidente:
Nome: Simone Guilhem Tolosa Pires De Bortolli
RG.: 17.558.855-7
CPF: 096.190.608-14
Mandato: Triênio 2021-2022-2023

Vice Presidente:
Nome: Carlos Eduardo Torcinelli
RG: 41.113.391-3
CPF: 302.223.168-70
Mandato: Triênio 2021-2022-2023

Tesoureiro
Nome: Sérgio Aparecido Ferrari
RG: 11.448.291-3
CPF: 020.929.108-76
Mandato: Triênio 2021-2022-2023

2.1- Identificação do Coordenador
Nome: Daniela Aparecida Loureiro
Formação: Serviço Social

2.2 - Técnico Responsável:
Nome: Agnes de Paula Chaves
Formação: Serviço Social
Número de registro profissional: CRESS 70960

3- DOCUMENTAÇÃO:
3.1 - Inscrição nos Conselhos Municipais vinculados a Política de Assistência Social:
(x) CMAS – Conselho M. da Assistência Social

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ: 57.273.336/0001-45 Telefone: (14) 3262-2021
E-mail: adm_coordenacaorenascer@outlook.com

(x) CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
( ) CMPI- Conselho Municipal da Pessoa Idosa
3.2 – CERTIFICAÇÃO:
(x) CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
Situação: Concluído
(x) CEBAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
Situação: Concluído

4 – Articulação com a Rede Socioassistencial e Intersetorial:
O trabalho é articulado com a REDE, contamos com apoio do Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Órgão Gestor, Poder Judiciário onde podemos abordar as questões sociais de vulnerabilidade que envolve o Serviço de Acolhimento. A comunicação e compartilhamento de informações são essenciais para promoção dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos. O trabalho também é articulado com as Secretarias de Saúde, Educação, Esporte e Cultura para promoção dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. Essa atuação conjunta visa o bem-estar social.

4.1- CRAS /CREAS referenciado:
CREAS – centro de referência especializado de assistência social (Fortalecendo os vínculos).
CRAS – centro de referência de assistência social – Jardim Europa

5 – FINALIDADES ESTATUTARIA:
A Casa Renascer tem por finalidade oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes do município de Agudos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, que tiverem seus direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e/ou em razão de sua conduta (Cap. I, Art. 98º – ECA), até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar nuclear ou, na impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

5.1 – Organograma da Associação:
Somente o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

6 - META QUALITATIVA:
Executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

6.1– META QUANTITATIVA
Capacidade de atendimento: 20 acolhidos
Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes.

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ: 57.273.336/0001-45 Telefone: (14) 3262-2021
E-mail: adm_coordenacaorenascer@outlook.com

7 – USUÁRIOS:

PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem- se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

8 – ABRANGÊNCIA:

(x) Municipal

9 – FORMAS DE ACESSO:

9.1 – Condições:

Crianças e adolescentes que residem no município.

9.2 – Formas de Acesso:

Por determinação do Poder Judiciário;

Por requisição do Conselho Tutelar.

10- DESCRIÇÃO GERAL E ESPECIFICA DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL:

10.1 OBJETIVO GERAL:

A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

10.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem- se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser tendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

11 – PROVISÕES:

11.1 - Ambiente Físico:

A Casa possui sede própria, com obra em processo de finalização ,32 cômodos, terreno 363.00m², mobília de casa e escritório, eletrodomésticos, 03 Automóveis (Carro - cedido pela prefeitura, Van, Carro próprio). Mobiliada com e camas, guarda-roupas com divisões por criança/adolescente para que cada um tenha seus pertences acomodados individualmente, colchões, televisores, jogos de mesas e cadeiras, fogão industrial, forno, geladeiras e freezer, sofá, aparelho de DVD, computadores na sala de estudo e computadores para escritório, impressora, telefone, vestuário, roupa de cama e banho, alimentos, produtos de higiene pessoal e limpeza, brinquedos, materiais pedagógicos e esportivos.

11.2 - Recursos Materiais:

Permanentes:

- Sede da Casa Renascer (salas)
- Móveis: mesas, cadeiras, armários, TV, vídeo, DVD, rádio, máquina fotográfica, computador, impressora, Internet, etc.
- Geladeira, freezer, fogão, forno industrial, micro-ondas, liquidificador, batedeira, multiprocessador, balança, panelas, assadeiras, facas, conchas, escumadeiras, canecões, bules, garrafas térmicas, copos, xícaras, pratos e talheres, etc.;

Consumo:

- Material de Escritório: cola, papéis diversos, canetas, lápis, borracha, régua, pastas, clips, cartuchos, carimbos, fitas adesivas, grampeador, grampos, furador de papel, etc.
- Materiais de limpeza: sabão, detergente, cera, lustra-móveis, bucha, esponja de aço, sabão em pó, alvejante, vassoura, rodo, pano de chão, flanela, desinfetante, sabonete, álcool, etc.
- Materiais para cozinha: Filtros de papel ou coador; guardanapos, pratos, copos e talheres.

11.3 - Recursos Humanos / Equipe de Referência – SUAS

Qtde.	Profissional/ Função:	Horário de Ocupação (entrada e saída):	Carga Horária Semanal:	Vínculo Empregatício	Recurso:
01	Assistente Social	13:00h às 18h	30 sem.	CLT	Municipal RH
01	Psicóloga	8:00h às 13h	30 sem.	CLT	Municipal RH

01	Coordenadora	7:30 as 16:30h	40 sem.	CLT	Municipal - CMAS
01	Auxiliar Administrativo	7:30 as 17:30h	44 sem.	CLT	Estadual
12	Cuidador	Das 08h00 às 20h00 e Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT	Municipal RH
12	Auxiliar de cuidador	Das 08h00 às 20h00 e Das 20h00 às 08h00	12X36 horas	CLT	Municipal RH
01	Pedagoga	13:00h às 18h	25h	Cedido	PMA/educ.

12– TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estimulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

13 – PERIODO DE REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL REALIZADAS JUNTO AO USUARIO:

Dias da semana: Segunda a segunda-feira.
Horário de atendimento: 24 horas
Observação: Tempo integral, com atendimento ininterrupto

13.1- Cronograma Semanal das ações ofertadas pelo serviço socioassistencial

	ATIVIDADES DIÁRIAS – INTERNAS						
ATIVIDADES	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**SAB**	**DOM**
ACORDAR/CAFÉ	6h - 8h	6h - 8h	6h - 8h	6h - 8h	6h - 8h	7h - 9h	7h - 9h
ATIVIDADES ESCOLARES	8h - 12h 13h - 18h	8h - 12h 13h - 18h	8h - 12h 13h - 18h	8h - 12h 13h - 18h	8h - 12h 13h - 18h	---	---
ALMOÇAR	11h - 13h	11h - 13h	11h - 13h	11h - 13h	11h - 13h	11h - 13h	11h - 13h
ATIVIDADES DIVERSAS	8h - 11h 13h - 18h	8h - 11h 13h - 18h	8h - 11h 13h - 18h	8h - 11h 13h - 18h	8h - 11h 13h - 18h	8h - 11h 13h - 18h	8h - 11h 13h - 18h
CAFÉ DA TARDE	15h - 16h	15h - 16h	15h - 16h	15h - 16h	15h - 16h	15h - 16h	15h - 16h
JANTAR	18h - 19h	18h - 19h	18h - 19h	18h - 19h	18h - 19h	18h - 19h	18h - 19h

CAFÉ DA NOITE	20h - 21h	20h - 21h	20h - 21h	20h - 21h	20h - 21h	20h - 21h	20h - 21h
DORMIR	21h - 22h	21h - 22h	21h - 22h	21h - 22h	21h - 22h	21h - 22h	21h - 22h

13.2- Descrição das Ações:

- **PSICÓLOGA:** Seguir diariamente o caderno de atribuições técnicas. Elaboração dos PIAS. Trabalhar autogestão com os adolescentes. Direcionar consultas, grupos no CAPS. Direcionar e encaminhar os acolhidos a consultas na UBS; verificar caderneta de vacinação; marcar reunião mensal com a equipe de saúde do CAPS; Controle das medicações; Realização de grupos psicoeducativos; Formações para as equipes de cuidadores.
- **ASSISTENTE SOCIAL:** Elaboração dos PIAS; Ao chegar ler e assinar o livro de plantão para saber os acontecimentos da noite anterior; Matrícula e frequência escolar; Participação nas reuniões escolares, cursos e trabalhos – Evoluir em prontuário quando necessário; Contato semanal com as escolas e projetos para saber a respeito do desenvolvimento e comportamento dos acolhidos; Matrícula em cursos; Encaminhamento para o mercado de Trabalho; Realização dos documentos dos acolhidos; Contato telefônico com familiares; Solicitação de passeios aos acolhidos através de contatos telefônicos, e-mails e ofícios. Elaboração de projetos. Solicitações de doações.
- **COORDENADORA:** Gestão de pessoas; Planejamento para tomada de decisões onde ocorra o funcionamento correto e o entrosamento da equipe de colaboradores; Articulação com a Rede socioassistencial; Articulação com o sistema de garantia de direitos; Orientação dos profissionais quantos as regras, procedimento do serviço e interno; Supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Reuniões administrativas com a equipe;
- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Organização da folha de pagamento, serviços bancários, prestação semestral de contas.
- **CUIDADOR:** Verificar se o acolhido faz uso de alguma medicação; providenciar a acomodação, kit higiene e roupas; Apresentar a casa e as regras; em caso de acompanhamento de internação a troca de plantão deverá ser feita no local. Registrar no registro de plantão: nome do acolhido, os pertences e documentos que foi entregue no ato do acolhimento.
- **AUXILIAR DE CUIDADOR:** Organização e limpeza do espaço físico.

13.3 CRONOGRAMA QUINZENAL/ MENSAL DAS AÇÕES

MENSAL/QUINZENAL	AÇÕES
JANEIRO	FESTIVIDADES ANO NOVO E ANIVERSÁRIO DO DIA
FEVEREIRO	FÉRIAS /ZOOLÓGICO /CINEMA E ANIVERSÁRIO DO DIA
MARCO	CARNAVAL E ANIVERSÁRIO DO DIA
ABRIL	PASCOA E ANIVERSÁRIO DO DIA
MAIO	SEMINÁRIO / MUSEU E ANIVERSÁRIO DO DIA
JUNHO	FESTA JUNINA E ANIVERSÁRIO DO DIA
JULHO	CINEMA /ZOOLÓGICO E ANIVERSÁRIO DO DIA
AGOSTO	PANELA DE PRESSÃO JOGOS E ANIVERSÁRIO DO DIA

SETEMBRO	SHOPPING/ FESTA DA PRIMAVERA E ANIVERSÁRIO DO DIA
OUTUBRO	THERMAS /SEMANA DAS CRIANÇAS E ANIVERSÁRIO DO DIA
NOVEMBRO	PRAIA E ANIVERSÁRIO DO DIA
DEZEMBRO	FESTIVIDADES NATAL/EVENTOS NA PRAÇA DA CIDADE

13.4 – Cronograma das ações: Atividades da Vida Diária

Obs: atendimentos médicos, exames e consultas ocorrem conforme protocolo ou necessidade dos acolhidos.

	ATIVIDADES DIÁRIAS – INTERNAS						
ATIVIDADES	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**	**SAB**	**DOM**
ACORDAR/CAFÉ	6h - 8h	6h - 8h	6h - 8h	6h - 8h	6h - 8h	7h - 9h	7h - 9h
ATIVIDADES ESCOLARES	8h - 12h 13h - 18h	8h - 12h 13h - 18h	8h - 12h 13h - 18h	8h - 12h 13h - 18h	8h - 12h 13h - 18h	---	---
ALMOÇAR	11h - 13h	11h - 13h	11h - 13h	11h - 13h	11h - 13h	11h - 13h	11h - 13h
ATIVIDADES DIVERSAS	8h - 11h 13h - 18h	8h - 11h 13h - 18h	8h - 11h 13h - 18h	8h - 11h 13h - 18h	8h - 11h 13h - 18h	8h - 11h 13h - 18h	8h - 11h 13h - 18h
CAFÉ DA TARDE	15h - 16h	15h - 16h	15h - 16h	15h - 16h	15h - 16h	15h - 16h	15h - 16h
JANTAR	18h - 19h	18h - 19h	18h - 19h	18h - 19h	18h - 19h	18h - 19h	18h - 19h
CAFÉ DA NOITE	20h - 21h	20h - 21h	20h - 21h	20h - 21h	20h - 21h	20h - 21h	20h - 21h
DORMIR	21h - 22h	21h - 22h	21h - 22h	21h - 22h	21h - 22h	21h - 22h	21h - 22h

14- AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

14.1 – SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

14.2 - SEGURANÇA DE CONVIVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

14.3 - SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:

- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;

- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

15- Trabalho em Equipe
Reuniões serão realizadas, com equipe técnica e coordenação de forma semanal, com equipe de cuidadores de forma mensal.

15.1 – Educação Permanente:
A capacitação com da equipe de apoio e equipe técnica serão realizadas de forma trimestral.

16 – IMPACTO SOCIAL ESPERADO:
CONTRIBUIR PARA:
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
Indivíduos e famílias protegidas;
Construção da autonomia;
Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

17- PROJETO:
Mencionamos pretensão de novos projetos, a serem elaborados, pensando na inserção de nossos acolhidos em atividades como natação, aulas de desenho ou demais atividades que não oferecidas no município.

18 – PARCERIA:
A instituição conta com parceria do primeiro, segundo e terceiro setor, que realizam importantes doações e repasses, direcionadas as crianças e aos adolescentes e a execução do serviço, possibilitando desenvolver ações de forma contínua e de qualidade.

19- FORMA DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS E AVALIAÇÃO:
Serão levantadas algumas questões afins, para que o acolhido participe diretamente, fornecendo sua opinião em relação ao serviço. Isso inclui o espaço físico, as atividades que são direcionadas, os alimentos que são oferecidos, os atendimentos das técnicas e promoção de seu bem-estar.

A avaliação se dará através da realização de grupos e assembleias feitas com as crianças e com os adolescentes, dando a eles a oportunidade de participação, garantindo o direito de ter sua opinião considerada, registrados em livros atas. Ao final será entregue aos participantes um formulário de avaliação do serviço, com perguntas de múltiplas escolhas elaborada para cada faixa etária.

Objetivo de Resultado	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Forma de coleta de Dados
Mediar a (re) integração da criança e do adolescente na família de origem ou substituta.	Acompanhar a execução das ações desenvolvidas pela Casa.	Monitorar o processo de adaptação e aceitação da criança e do adolescente.	- Visita Domiciliar - Relatório Social - Entrevista
Reduzir o tempo de permanência da criança e do adolescente no Serviço de Acolhimento.	Analisar as ações da Rede de Acolhimento do Município.	Identificar a eficácia do trabalho oferecido.	- Elaboração PIA - Reuniões da Rede - Encaminhamentos - Estudo Social - Tabulação de dados
Oferecer atendimento personalizado, individual e de qualidade.	Avaliar o desempenho dos profissionais e cuidadoras envolvidos com as ações da Casa.	Medir a eficiência do trabalho desenvolvido.	- Reuniões de Equipe - Capacitação - Questionário - Entrevista
Preservar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.	Intensificar a convivência familiar e comunitária.	Acompanhar e avaliar o processo de fortalecimento de vínculos.	- Observação - Registro das ações - Relatório Social

20- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL:

21- FORMALIZAÇÃO DE COMPRA E CONTRATAÇÃO:

Toda movimentação financeira é realizada mediante transferência bancária. Quando se adquire um bem permanente ou realiza uma compra com valor mais alto, a instituição solicita orçamentos de no mínimo 02 estabelecimentos diferentes, a fim de poupar gastos excessivos. Todas as compras são previamente autorizadas pela coordenadora do serviço de acolhimento.

Frequentemente a instituição realiza compras nos seguintes estabelecimentos: POSTO AGUDOS LTDA; SUPERMERCADO ESTRELA, PAPELARIA DEMÉTRIO; NOVA EMBALAGEM; COMERCIAL SANDRI, FARMA CENTRO, PADARIA PÃO DA VIDA, FESTOLANDIA entre outros.

22- ESTIMATIVA DE VALORES QUE SERÃO RECOLHIDOS PARA PAGAMENTOS DE ENCARGOS PREVIDENCIARIOS:

- INSS R$ 56.000,00
- PIS R$ 7.300,00
- FGTS R$ 65.000,00

23 – RECUROS FINANCEIRO PARA COFINANCIAMENTO:

(X)MUNICIPAL ( )ESTADUAL ( ) FEDERAL

CASA RENASCER

End. Rua Ratelif, 62 – Centro, 17132-000 – Agudos/SP
CNPJ: 57.273.336/0001-45 Telefone: (14) 3262-2021
E-mail: adm_coordenacaorenascer@outlook.com

24 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS A SEREM DESEMBOLSADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA:

Valor Anual Vinculado: R$ 822.180,00
Fonte do Recurso: Recurso Municipal- Convênio RH

MESES	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS HUMANOS	ADQUAÇÕES E REFORMAS	RECURSOS DE TERCEIROS	TOTAL
JANEIRO	R$ 0,00	R$ 68.515,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.515,00
FEVEREIRO	R$ 0,00	R$ 68.515,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.515,00
MARÇO	R$ 0,00	R$ 68.515,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.515,00
ABRIL	R$ 0,00	R$ 68.515,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.515,00
MAIO	R$ 0,00	R$ 68.515,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.515,00
JUNHO	R$ 0,00	R$ 68.515,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.515,00
JULHO	R$ 0,00	R$ 68.515,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.515,00
AGOSTO	R$ 0,00	R$ 68.515,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.515,00
SETEMBRO	R$ 0,00	R$ 68.515,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.515,00
OUTUBRO	R$ 0,00	R$ 68.515,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.515,00
NOVEMBRO	R$ 0,00	R$ 68.515,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.515,00
DEZEMBRO	R$ 0,00	R$ 68.515,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.515,00
TOTAL	R$ 0,00	R$ 822.180,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	R$ 822.180,00

24.1 – PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Valor Anual do recurso Municipal: R$ 822.180,00

DESPESAS	% POR DESPESAS	DESCRIÇÃO
Recursos Humanos	100%	01 Assistente Social 01 Psicólogo 12 Cuidadores 12 Auxiliares de cuidadores

24.2 - Total de Recursos Financeiros para a execução do Serviço:

Origem:	**Valor / Ano:**
Recurso Estadual	R$ 19.320,00
Recurso Federal I	R$ 17.520,00
Recurso Federal II	R$ 60.000,00
Recurso Municipal – CMAS	R$ 89.941,97
Recurso Municipal – Convênio RH	R$ 822.180,00
Recurso Próprio	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL:	**R$ 1.058.961,97**

25 - Captação de Recurso Financeiro:
Recurso do Fundo Municipal de Assistência Social destinado para o cofinanciamento de Recursos Humanos.

26 - Prestação de Contas:
A Executora se compromete a desenvolver o presente plano de trabalho conforme o período estabelecido no mesmo, assim como encaminhar a prestação de contas semestral até 15/07/2024 e a prestação de contas anual até 30/01/2025.

27- Bibliografia:
Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome / 2009
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei 8069 de 13 de julho de 1990

28 – Registro Fotográfico:
Foto da Fachada da Sede:



Agudos, 06 de dezembro de 2023

Daniela Aparecida Loureiro
COORDENADORA

Simone Guilhem Tolosa Pires De Bortolli
PRESIDENTE